



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

## Estado do Paraná

---

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO  
EDITAL Nº 052/2016, DE 30 DE JUNHO DE 2016  
PUBLICAÇÃO Nº 002/2016 - RETIFICAÇÃO**

Dispõe sobre a inclusão dos sub itens 2.11 e 2.11.1 ao Edital nº 052/2016 de Processo Seletivo Público do Município de Arapongas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA:

**1.** Ficam acrescidos os subitens 2.11.1 e 2.11.1.1 com a seguinte redação:

2.11 Conforme previsto na Lei Municipal nº 4.262/14 e alterações posteriores, o cartão alimentação é devido aos funcionários cujos vencimentos não ultrapassem ao valor atual de R\$ 1.221,08 (mil e duzentos e vinte e um reais e oito centavos).

2.11.1 Entende-se como vencimento mensal, para efeitos de concessão do cartão alimentação, o salário básico fixado em lei, acrescido das gratificações por funções, não estando compreendidos nos vencimentos, os adicionais de insalubridade, noturno, periculosidade, por tempo de serviço, bem como os valores a título de horas extraordinárias.

**2.** Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no Processo Seletivo Público aberto pelo Edital nº 052/2016.

Arapongas, 15 de julho de 2016.

**Antonio José Beffa  
Prefeito Municipal**